



ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

CACILDO DAGNO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1.1. A retificação da carga horária para os cargos de **ODONTÓLOGO E TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, passando a constar:

a) **ODONTÓLOGO:** 20 horas;

I." A critério da Administração pública, poderá ainda haver uma complementação da carga horária, em mais 20 horas para fins de atender a legislação do Programa Estratégia Saúde da Família, e de acordo Lei Complementar nº013/2007 Artigo nº84 Parágrafo 2ª, fazendo jus o servidor a efetiva remuneração pela respectiva complementação"

b) **TÉCNICO DE RADIOLOGIA:** 24 horas.

1.2. A retificação do vencimento para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, passando a constar:

a) R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

2. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. A inclusão do cargo **MEDICO CLINICO GERAL PARA ATUAR NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, passando a constar:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
MEDICO ESF (CLINICO GERAL) (Para atuar no programa estratégia saúde da família)	02	Ensino Superior Completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional CRM/MS	40hs	R\$17.172,00

- (Vencimento Médico ESF condicionado a aplicação do Art.37 Inciso XI da CF/88).

3. ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

3.1. A inclusão de conteúdo programático ao cargo de **MEDICO CLINICO GERAL** - (para atuar no programa estratégia saúde da família), passando a constar:

CARGO: MEDICO ESF -(CLINICO GERAL) - (para atuar no programa estratégia saúde da família)



- a) **INCLUSÃO DO SEGUINTE CONTEÚDO:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Víruses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica.

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

Legislações do Município: 1.Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo; 2. Lei complementar nº 012/2007 de 21 de dezembro de 2017 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2020, de 06/04/2020).

4.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Santa Rita do Pardo/MS, 08 de abril de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo